

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 60, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 01 – SERVIÇOS URBANOS

Proj./Ativ.: 1.020 – AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 752 – Energia Elétrica

Programa: 67 – Iluminação Pública

Proj./Ativ.: 1.020 – AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Recurso: 0001 – Recurso Livre

Elemento da despesa

4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Total do Crédito R\$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo Art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçamentária: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Proj./Ativ.: 9.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

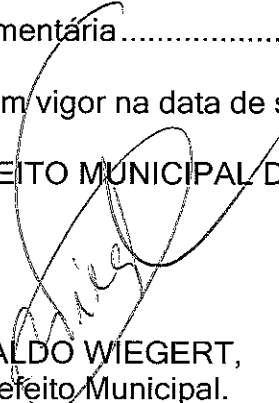
Elemento da Despesa

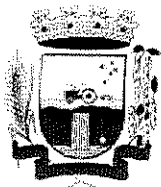
9.9.99.99/99-617 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS..... R\$ 150.000,00

Total da redução orçamentária R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 1º
DE AGOSTO DE 2019.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei Nº. 60, de 1º de agosto de 2019, que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 150.000,00.

O Projeto tem por finalidade solicitar a abertura de crédito adicional especial permitindo que o executivo municipal possa adquirir materiais e contratar serviços visando a execução de melhorias em redes de iluminação pública, ação que resultará em melhores condições de tráfego e segurança aos usuários do sistema viário.

Tal necessidade foi verificada após análise da situação atual do parque de iluminação pública, onde, em alguns pontos, a simples substituição de lâmpadas, relés e demais componentes não se mostrou eficaz para resolver os problemas existentes. Nesse sentido, o crédito adicional buscado por meio deste Projeto de Lei visa possibilitar a realização de trabalhos de remodelação e adequação do sistema municipal de iluminação pública, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Dessa forma, a abertura do crédito adicional especial solicitado, possibilitará a melhoria do sistema de iluminação pública em alguns pontos, se constituindo em Projeto de suma importância para qualificação do serviço. Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Santo Augusto, RS, 1º de agosto de 2019.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.